RESOLUÇÃO COMASVI Nº 14/2025

DISPÕESOBREA APROVAÇÃO E PRORROGAÇÃO DO MANDATO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE VIANA.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Viana - COMASVI, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.762 de 07 de dezembro de 2015, em conformidade com as deliberações da Reunião extraordinária realizada em 27 de maio de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR a prorrogação do mandato do Conselho Municipal de Assistência Social de Viana - COMASVI, Gestão 2023/2025 em 30 (trinta) dias a partir do dia 28 de maio de 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Viana, 27 de maio de 2025

Rhaiany Helmer Brito
Presidente do Conselho Municipal de Assistência
Social de Viana - COMASVI GESTÃO 2023-2025
Protocolo 1563398

RESOLUÇÃO COMASVI Nº15/2025

Dispõe sobre a Prorrogação do Edital de Convocação para o Processo de Escolhados Conselheiros Não Governamentais do Conselho Municipal de Assistêncial Social de Viana - COMASVI - Gestão 2025/2027.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Viana - **COMASVI**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.762, de 07 de dezembro de 2015, e reunião ordinaria realizada em 27 de maio de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR o Edital em anexo, que regulamenta a convocação para o Processo de Escolha dos Conselheiros Não Governamentais de Assistência Social de Viana - COMASVI - Gestão 2025/2027.

Art. 2º - Essa RESOLUÇÃO entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições contrárias.

Viana, 27 de maio 2025.

RHAIANY HELMER BRITO

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Viana-COMASVI GESTÃO 2023-2025

Edital de Convocação para o processo de escolha dos Conselheiros representantes do segmento Não Governamental de Assistência Social do Município Viana - Gestão 2025/2027

O Conselho Municipal de Assistência Social de Viana - COMASVI, na pessoa da Presidente **Rhaiany Helmer Brito**, no uso de suas prerrogativas legais, fundamentado nos objetivos e diretrizes da Assistência Social, delineados nos art. 203 e

204 da Constituição Federal e na Lei Municipal nº. 2.762/2015, em conformidade com a Resolução 05/2025 que convoca a eleição para compor o novo colegiado do COMASVI para o Biênio 2025/2027 e conforme deliberação do colegiado na reunião do dia 27 de maio de 2027

RESOLVE:

Art. 1 - Prorrogar o edital de convocação para os Usuários da Assistência Social, as entidades e organizações de assistência social, trabalhadores da área de assistência social e organizações de interesse coletivo que representam a Sociedade Civil e interessados em participar do processo de escolha do novo Colegiado do COMASVI no biênio **2025/2027.**

Art. 2 - Deverão ser escolhidas para composição do COMASVI, Biênio 2025/2027, as Entidades e Organizações da Sociedade Civil com registro no COMASVI, que prestam, sem fins lucrativos, atendimento e assessoramento aos usuários da Política de Assistência Social, bem como as que atuam na defesa e garantia de seus direitos, devidamente inscritas no COMASVI, conforme preconiza o art. 3º da Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS.

Art. 3 - A eleição será realizada no dia de 26 de junho de 2025 na Sede da Casa dos Conselhos de Direitos da Assistência Social e o correrá em primeira onvocação às 13:00 horas, coma presença da maioria dosrepresentantes da Sociedade Civil e,emsegunda convocação, com a presença dos que comparecerem em qualquer número, 30 (trinta) minutos depois, não exigindo a Lei o quórum especial.

Art. 4 - Cada entidade e organização não governamental inscrita no Conselho poderá inscrever um candidato e um suplente, sendo as inscrições de representantes de usuários da assistência social em número ilimitado.

As inscrições das entidades e demais segmentos por meio de seus candidatos e seus respectivos suplentes deverão ser feitas via E-Processos da Prefeitura Municipal de Viana, com Destino a Casa dos Conselhos da Assistência Social de Viana - Conselho Municipal de Assistência Social, até o dia 06 de junho de 2025, com o pedido para participar do Pleito em Ofício juntamente com os seguintes documentos: Comprovante de inscrição do COMASVI (atualizada); ato constitutivo (ou Estatuto); ata da atual posse da diretoria registrada em Cartório; comprovante de endereço dasede da OSC (com atuação no município), Certidões de Débitos Federal, Estadual e Municipal e Cartão CNPJ (conforme Decreto Municipal 263/2017).

O representante legal de cada segmento indicado que terá direito ao voto no dia da eleição deverá está munido dos documentos pessoais: (RG+CPF).

Parágrafo Único - Os representantes de usuários da assistência social apresentarão declaração manifestando o interesse no pleito, munido de cópia simples de RG, CPF, comprovante deresidência e comprovante da condição deusuário da política pública de Assistência Social.



- **Art.5** Serãoeleitos 06 (seis) representantes da Sociedade Civil dos seguintes segmentos:
- a) 01(um) representante de usuários da Assistência Social, no âmbito municipal;
- b) 03(três) representantes de Entidades e Organizações de Assistência Social,no âmbito municipal;
- c) 01(um) representante de Entidade representativade trabalhadores da área de assistência social, no âmbito municipal;
- d) 01(um) representante de organizações que defendem os interesses coletivos.
- **Art. 6** O deferimento ou indeferimento das inscrições após a análise da Comissão de trabalho para avaliação de inscrições da eleição COMASVI biênio 25/27 (Resolução COMASVI 06/2025), será publicada em meio oficial do município (Diário Oficial) na data de 12 de junho de 2025.
- § 1º no caso de indeferimento o segmento interessado poderá recorrer no prazo de 01 (um) dia a partir da publicação podendo ser protocolado via E-Processos o recurso até o dia 13 de junho de 2025, com destino a Casa dos Conselhos de Direitos da Assistência Social de Viana (Conselho Municipal de Assistência Social COMASVI).
- § **2º** o resultado do julgamento do recurso e resultado final será divulgado em meio oficial do município (Diário Oficial) na data de 18 de junho de 2025.
- **Art. 7** Terão direito a serem candidatos todas os usuários da Assistência Social, Entidades e Organizações de Assistência Social, Entidade representativa de trabalhadores da área de assistência social e organizações que defendem os interesses coletivos que efetuarem suas inscrições conforme prevê o artigo 4º desse edital.
- **Art. 8** Terão direito a voto um representante de usuários da Assistência Social, Entidades e Organizações de Assistência Social, Entidade representativa de trabalhadores da área de assistência social e organizações que defendem os interesses coletivos inscrita no pleito, todos mediante credenciamento que acontecerá no dia e local da eleição.

As entidades com registro no COMASVI que não estiverem participando enquanto candidatas e manifestarem a intenção de participar enquanto eleitores poderão credenciar um representante que terá direito a voto.

Todos os representantes e candidatos deverão ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos e estarem munidos de documento de identificação com foto.

Parágrafo único: Antes da votação cada candidato ou representante de entidade terá o tempo de 02 (dois) minutos, para expor a sua candidatura/ projetos ao Conselho de forma facultativa.

- **Art.9** A votação será secreta e se dará no período de 13:30 às 14:30 horas, por meio de cédula a ser confecionada pela Comissão de Trabalho para Avaliação de inscrições na Eleição do COMASVI biênio 2025/2027 e rubricado pela Presidente do COMASVI.
- **Art.10** O processo de votação acontecerá da seguinte forma:

- §1º Eleição de Usuários da Assistência Social: Cada usuário candidato terá direito a 01 (um) voto no seu segmento.
- § **2º** Eleição de Entidades e Organizações de Assistência Social: Cada entidade inscritae credenciada terá direito a um representante votante, este representante deverá votar em 03 (três) entidades e organizações.

§ **3º** Eleição de trabalhadores da área de assistência social: Cada trabalhador terá direito a 01 (um) voto no seu segmento.

- § **4º** Eleição de organizações que defendem os interesses coletivos: Cada organizações que defendem os interesses coletivos terá direito a 01 (um) voto no seu segmento.
- **Art. 11** Serão proclamadas eleitos: Usuários da Assistência Social, Entidades e Organizações de Assistência Social, trabalhadores da área de assistência social, organizações que defendem os interesses coletivos que obtiverem o maior número de votos, sendo o primeiro segmento mais votado o titular e o segundo segmento o seu suplente.
- **Art. 12** Caso não seja preenchida a vaga em algum dos segmentos da Sociedade Civil, esta deverá ser ocupada prioritariamente por um representante de Usuários da Assistência Social, na falta de usuários, poderá ser ocupada por entidades que manifestarem interesse.

Parágrafo único: Em caso de empate entre os candidatos, ficará eleito o candidato mais idoso no caso de Usuário da Assistência Social. Em caso de empate entre Entidades ficará eleita a entidade com registro mais antigo no Conselho Municipal de Assistência Social de Viana.

- **Art. 13** O resultado da eleição será divulgado logo após apuração, com registro em ata e emissão de Resolução do COMASVI a ser publicada no Diário Oficial.
- **Art. 14** A posse do novo colegiado e a eleição do Presidente e Vice-Presidente acontecerão após dada a posse dos Conselheiros pelo Prefeito Municipal, sob acoordenação e como ato final do Presidente que encerra o seu mandato.
- **Art. 15** As situações não previstas no presente edital serão resolvidas pelo Comissão de Trabalho para Avaliação de inscrições na Eleição do COMASVI biênio 2025/2027.
- **Art. 16** Este Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando os dispositivos em contrário.

CRONOGRAMA PROCESSO ELEITORAL DO COMASVI 2025/2027					
EVENTO	DATA	FORMA			
Eleição	na Sede da Casa dos Conselhos de Direitos da A s s i s t ê n c i a Social e ocorrerá em primeira	Deverão ser feitas via E- Processos da Prefeitura Municipal de Viana, com Destino a Casa dos Conselhos da Assistência Social de Viana - Conselho Municipal de Assistência Social.			



0

Inscrições	Ate 06 de junho de 2025	O pedido para participar do Pleito em Oficio juntamente com os seguintes do cumentos: Comprovante de inscrição do COMASVI (atualizada); ato constitutivo (ou Estatuto); ata da atual posse da diretoria registrada em Cartório; comprovante de endereço da sede da OSC (com atuação no município), Certidões de Débitos Federal, Estadual e Municipal e Cartão CNPJ (conforme Decreto Municipal 263/2017). (via E-Processos)
Deferimento ou Indeferimento das inscrições Após a análise da Comissão de trabalho para avaliação de inscrições da eleição COMASVI biênio 25/27	12 de junho de 2025	Diário Municipal
§ 1º - no caso de inde- ferimento o segmento interessado poderá recorrer no prazo de 01 (um) dia a partir da publicação podendo ser protocolado via E- Processos.	O recurso até o dia 13 de junho de 2025	Com destino a Casa dos Conselhos de Direitos da Assistência Social de Viana (Conselho Municipal de Assistência Social - COMASVI). (via E-Processos)
§ 2º - o resultado do julgamento do recurso.	18 de junho de 2025	Diário Municipal

Viana, 27 de maio de 2025.

. Vanessa Claudia Bastos Silva Coimbra - Representante da Secretaria Municipal de Educação Élida Fabiane Betini Calaes Machado--Representante da APAE

Willian Marcelo Almeida Oliveira- RepresentantedaSecretariaMunicipalde Esporte, Lazer e Juventude

Yasmin dos Santos Oliveira - Representante da Secretaria Municipal de Educação

Hadassa Lohayne Gonçalves Alves-Representante da ADRA

Comissão de Trabalho para Avaliação de Inscrições na Eleição do COMASVI Biênio 2025/2027.

Protocolo 1563402

Convocação

59° CHAMADA

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO E CADASTRO DE RESERVA SIMPLIFICADO DE PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DO MUNICÍPIO DE VIANA - ES EDITAL Nº

004/2024.

A comissão do Processo seletivo e cadastro de reserva simplificado da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Viana, em referência ao Edital nº 004/2024, convoca para a Chamada os Candidatos Habilitados, seguindo classificação e modalidades abaixo.

Local da chamada: Rua Aspazia Varejão Dias, s/n, Centro, Viana/ES, 29130-013 (Auditório da Secretaria Municipal de Educação).

AMBOS				
DATA	DISCIPLINA CARGO	OU	HORÁRIO	RECLASSIFICADOS
04/06/2025		AÇÃO NSINO I T A L		A N D R E S S A KARLA DE SOUZA SANTOS BORGES
				LIDIANE SILVA OASCHI
				LUANA DE F R E I T A S CARDOSO
				R O S A MARGARETE PEREIRA ANDRIAO
				L U D I M I L A FERNANDES DA SILVA
				VLAMIR DOS S A N T O S OLIVEIRA
				LILIAN APARECIDA ALMEIDA FERREIRA
				L E S S A N D R A RIBEIRO MISSIAS DIEGO SANTOS
				DA ROCHA HELENINE DIAS DE SOUZA
				ORLANIA NOVAES COSTA
				VALQUILIS JOSE CARLINI
				VIVIANE SILVA
				JAMES ALVES DO SACRAMENTO VERA LUCIA
				FREITAS BRAGA RICHARDSON
				SANT'ANA PIMENTEL
				CESAR GUSTAVO DE SOUZA BELOTTO
				K A R O L I N E SANTOS DE OLIVEIRA DUTRA

